



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

## ARAGUARI - MINAS GERAIS



Araguari, sexta-feira, 28 de setembro de 2018.

ANO I - Edição 068

### AVISOS/ATAS/EXTRATOS/EDITAIS/NOTIFICAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
GESTÃO 2017/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATADO:** ALLCOPY LTDA - ME – **CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 014/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** N.º: 005/2018 – **PROCESSO:** 008/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÃOAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA A UTILIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, JUNTAMENTE COM SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, PARA ATENDER A TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA CASA, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTES INTEGRANTES DO EDITAL. **VALOR TOTAL DO CONTRATO** R\$: 6.025,65 (Seis mil e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensal pelo período de 12 meses perfazendo o total global de R\$ 72.307,80 (Setenta e dois mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). **PRAZO:** 01/10/2018 A 01/10/2019 - **DO:** 01.02.04.122.0001.2305.3.3.90.39.00 - **FICHA:** 035 - **FONTE:** 100, Araguari, 27 de Setembro de 2018 – Luiz Antônio de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Araguari.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
\*\*\*\*

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO. A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, reuniu-se ordinariamente no dia onze de setembro de dois mil e dezoito, terça-feira, às oito horas, em sua sede própria, situada na Rua Coronel José Ferreira Alves, número 758. O Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça, assumindo a presidência dos trabalhos, designou como secretária ad hoc a Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado, solicitando a esta que fizesse a chamada. I- PRIMEIRA CHAMADA- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PTB, Clayton Francisco Brazão/PRP, Iêda Maria Fernandes/ MDB, Jander Souza Patrocínio/PSB, Wanderlei Inácio/PRTB, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS – primeiro secretário. Então, invocando a proteção de Deus e em nome do povo araguarino, declarou aberta a sessão e solicitou que fosse feita a leitura da ata. II- LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR- Foi lida a ata da sessão ordinária da Câmara, realizada no dia quatro de setembro de dois mil e dezoito. Em seguida, o presidente Luiz Antônio de Oliveira, assumindo os trabalhos, solicitou ao primeiro secretário que fizesse a leitura das correspondências. III- LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS- Ofícios enviados pelo prefeito do Município: a) n. 1.257/2018, em resposta ao requerimento n. 1.236/2018, da Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado; b) n. 1.251/2018, em resposta ao requerimento n. 1.160/2018, da Vereadora Iêda Maria Fernandes; c) n. 1.248/2018, em resposta ao requerimento n. 1.170/2018, do Vereador Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha; d) n. 1.249/2018, em resposta ao requerimento n. 1.172/2018, do Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale; e) n. 1.252/2018, em resposta ao requerimento n. 1.198/2018, do Vereador Sebastião Joaquim Vieira; f) n. 1.233/2018, em resposta ao requerimento n. 1.030/2018, do Vereador Warley Ferreira de Moraes; g) n. 1.255/2018, em resposta ao requerimento n. 1.225/2018, do Vereador Werlei Ferreira de Macedo; h) n.s 1.250, 1.256/2018, em resposta aos requerimentos n.s 1.193, 1.191/2018, do Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça; i) n.s 1.238, 1.253, 1.258, 1.261/2018, em

resposta aos requerimentos n.s 1.017, 1.156, 1.195, 978/2018, subscritos por diversos vereadores; j) n. 1.271/2018, encaminhamento os seguintes projetos e solicitando urgência na apreciação dos dois primeiros: de lei n. 162/2018, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, criar o Centro Municipal de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – CEMAPE, em substituição ao Centro de Formação dos Profissionais de Educação – CEFOR, bem como o Centro de Referência à Inclusão Fernando Rodrigues Alves – CRIFRA, para desenvolvimento de atividades junto ao Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, dando outras providências"; de lei n. 163/2018, que "Dispõe sobre a alteração na Lei n. 4.523, de 6 de julho de 2009, que trata do auxílio-alimentação para os servidores municipais, dando providências"; e de lei complementar n. 008/2018, que "Revoga o art. 65, da Lei Complementar n. 034, de 28 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDU do Município de Araguari". Ofício n. 0342/2018- Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas, convidando para prestigiar o evento "Maratoninha Viva Livre", que ocorrerá no dia vinte e dois setembro. Ofício n. 1.047/2018, da Caixa Econômica Federal, comunicando que o prefeito foi notificado com relação ao contrato de repasse n. 806362/2014- operação 10118749-45, referente a obra paralisada de recapeamento asfáltico em trecho da Avenida Batalhão Mauá, sendo que o valor imputado, decorrente da responsabilização, até trinta de julho do corrente, seria no montante de cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e três centavos. IV- LEITURA DE PARECERES- Os presidentes das comissões permanentes a seguir relacionadas encaminharam à Mesa da Câmara pareceres aos projetos em tramitação, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno. A Comissão Permanente de Legislação e Justiça emitiu pareceres pela aprovação dos projetos: a) de lei n. 158/2018 (Câmara Municipal de Mediação e Conciliação Administrativa); b) de lei n. 159/2018 (arrecadação de imóveis urbanos abandonados); c) de lei n. 160/2018 (Projeto Amadeus); d) de resolução n. 006/2018 (denomina de Vereadora Virgínia Alcântara a Escola do Legislativo)- neste parecer, a Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado assinou em substituição ao Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto (proponente). A Comissão Permanente de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de lei n. 154/2018 (celebração de convênio com o Município de Tupaciguara), n. 158/2018, n. 159/2018 e n. 160/2018. A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de lei: a) n. 130/2018 (altera a Lei n. 5.892/2017- Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica); b) n. 132/2018 (criação de dotação no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de quarenta e três mil reais); c) n. 142/2018 (altera Lei n. 3.719/2002- Fundo e Conselho Municipal de Habitação e Saneamento). A Comissão Permanente de Educação e Cultura emitiu parecer pela aprovação do projeto de resolução n. 006/2018. V- APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROPOSIÇÕES- Os Vereadores a seguir relacionados solicitaram ao prefeito, por meio dos requerimentos: 1) Iêda Maria Fernandes: a) n. 1.337/2018- extensão de linha do transporte coletivo até o Residencial Parque dos Verdes, com implantação de um ponto de ônibus no local; b) n. 1.338/2018- melhoria da iluminação no Residencial Parque dos Verdes; c) n. 1.340/2018- execução do serviço de pintura estratigráfica na porta das escolas do Município; 2) Iêda Maria Fernandes, Wesley Marcos Lucas de Mendonça: a) n. 1.339/2018- instalação de lâmpadas de LED na Praça da Constituição e na Praça Doutor José Jehovah Santos, em frente à Casa da Cultura; 3) Jander Souza Patrocínio: a) n. 1.341/2018- instalação de dois redutores de velocidade na Rua Ricardo de Castro, Loteamento Residencial Bela Suíça III, Bairro de Fátima, na esquina com a Rua Doze e na esquina com a Rua José Calixto- Loteamento Residencial Bela Suíça II; b) n. 1.342/2018- instalação de semáforo na Rua Coromandel esquina com a Avenida Santos Dumont, no Bairro Amorim; c) n. 1.343/2018- criação de uma equipe de apoio técnico especializado (psiquiatra, psicólogo, assistente social e educador físico), para dar apoio aos dependentes químicos nas interações, tratamentos ambulatoriais, com visitas domiciliares e diversas atividades de prevenção; 4) Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha: a) n. 1.346/2018- discutir a implantação de um trabalho intersetorial (nutricionista, pediatra, psicólogo, família) para acompanhamento das crianças em situação de obesidade ou de risco; b) n. 1.347/2018- notificação dos proprietários para recolhimento dos cavalos e vacas soltos nas ruas da cidade; que no caso de reincidência, sejam tomadas outras medidas, como aplicação de multa; c) n. 1.348/2018- sinalização de solo (pintura) e instalação de placas indicativas de lombada, onde não existem; d) n. 1.349/2018- realização de campanha incentivando a devolução de medicamentos não mais utilizados; e) n. 1.350/2018- recapeamento ou operação tapa-buracos na esquina Rua João Batista Dias dos Santos com a Avenida dos Eletricistas, no Residencial Bela Suíça III, Bairro de Fátima; 5) Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Paulo Sérgio Oliveira do Vale: a) n. 1.352/2018- cópia do processo de liberação do Loteamento Portal Engenharia, do



Residencial Madri; b) n. 1.354/2018- perfuração de poço artesiano no Povoado Alto São João, com base na Lei n. 5.344/2014, que dispõe sobre a instalação de redes de água e esgoto nos distritos e povoados; 6) Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Wesley Marcos Lucas de Mendonça: a) n. 1.353/2018- extensão da rede de iluminação pública na Avenida Comissão Crulls, no Bairro Brasília; 7) Warley Ferreira de Moraes, Wesley Marcos Lucas de Mendonça: a) n. 1.361/2018- extensão de linha do transporte coletivo até o Residencial Vila Olímpica; b) n. 1.362/2018- instalação de placas indicando os endereços no Residencial Vila Olímpica; c) n. 1.363/2018- que sejam tomadas providências para a emissão do Código de Endereçamento Postal – CEP das ruas do Residencial Vila Olímpica; 8) Warley Ferreira de Moraes: a) n. 1.364/2018- informações sobre a falta de exames de ultrassom na rede pública de saúde; que sejam tomadas as medidas necessárias para a regularização do serviço; 9) Wesley Marcos Lucas de Mendonça: a) n. 1.368/2018- dedetização nos Bairros Paraíso e Sibipiruna, bem como disponibilização do caminhão fumacê nos bairros da cidade e nos distritos; b) n. 1.369/2018- reestruturação do trânsito e execução do serviço de pintura estratégica no cruzamento da Avenida Miguel Assad Debs com a Rua Jaime Araújo, Bairro Santa Terezinha, ou implantação de dispositivos eletrônicos (semáforos ou radares, placas); c) n. 1.370/2018- limpeza nas galerias existentes na Rua Cascalho Rico, às margens dos trilhos, para evitar alagamentos; d) n. 1.371/2018- execução do serviço de pintura estratégica nas vias onde estão localizadas escolas municipais, estaduais e particulares (faixas elevadas e de pedestre), bem como nos redutores de velocidade em frente ao Segundo Batalhão Ferroviário; e) n. 1.372/2018- notificação dos proprietários para recolhimento dos cavalos e mulas que ficam soltos nas vias, de maneira especial no Bairro Santiago, punindo os proprietários reincidentes; 10) Ana Lúcia Rodrigues Prado: a) n. 1.373/2018- que informe se estão sendo realizadas cirurgias de catarata na Santa Casa de Misericórdia; b) n. 1.374/2018- que informe se estão sendo realizadas, no Município, cirurgias do coração; c) n. 1.375/2018- relação das consultas oftalmológicas liberadas nos meses de junho, julho e agosto do corrente, bem como dos nomes dos pacientes atendidos; d) n. 1.376/2018- instalação de uma academia ao ar livre em frente ao número 609 da Avenida das Codornas, Bairro dos Bosques; e) n. 1.378/2018- troca dos postes de iluminação pública existentes em frente aos números 72 e 140 da Alameda Eugênio Nasciutti, Bairros Brasília e Maria Eugênia; f) n. 1.379/2018- instalação de redutor de velocidade na esquina da Rua Monte Carmelo com a Rua Ponte Terra, Bairro Palmeiras do Império; 11) Clayton Francisco Brazão: a) n. 1.382/2018- recapeamento asfáltico nas vias do Bairro Gutierrez; 12) Clayton Francisco Brazão, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha: a) n. 1.383/2018- revitalização da Praça Presidente Juscelino Kubitschek, localizada no Bairro Brasília (bancos, pavimentação da calçada, paisagismo natural, passarela para caminhada, etc.); b) n. 1.384/2018- construção de um Centro Educacional Municipal no Bairro Vieno; c) n. 1.385/2018- instalação de lâmpadas de LED na Avenida das Palmeiras (Bairro São Sebastião), na Avenida Nossa Senhora da Penha e nas vias do Residencial Jardim Canaã (Bairro Novo Horizonte); d) n. 1.386/2018- construção de uma Unidade de Recebimento de Pequenos Volumes – URPV no Bairro Novo Horizonte; e) n. 1.387/2018- convocando os representantes das empresas Realiza e Pizolato para fazerem uso da tribuna livre, a fim de prestar esclarecimentos sobre a construção de imóveis (quem assina os projetos; critérios usados para sanar os problemas nos imóveis do Programa Minha Casa, Minha Vida, quantos geraram ocorrências por defeitos, quantos foram reformados; prazo de validade da garantia em caso de defeitos; se materiais usados são compatíveis para suportar a estrutura; prazo desde a ocorrência até a devida reestruturação; apresentação de documentos esclarecendo os questionamentos); 13) Dhiosney de Andrade, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Warley Ferreira de Moraes: a) n. 1.389/2018- que encaminhe a prestação de contas dos gastos com pequenas despesas nas Secretarias Municipais de Saúde, de Obras, de Educação, de Esportes e de Políticas sobre Drogas, nos últimos seis meses; 14) Dhiosney de Andrade: a) n. 1.390/2018- que informe a legislação que ampara o pagamento a servidora Solange Martins Silva Borges, professor I, do adicional de “participação junta médica”; b) n. 1.392/2018- que sejam estabelecidos critérios para a realização de treinos no Centro Esportivo de Apoio Comunitário – CESAC II, localizado no Bairro São Sebastião, com agendamento e acompanhamento da Secretaria Municipal de Esportes, bem como contratação de um vigia noturno; c) n. 1.394/2018- cópia dos holerites e dos cartões de ponto da servidora Vânia Barcelos, referentes aos últimos seis meses; 15) Dhiosney de Andrade, Paulo Sérgio Oliveira do Vale: a) n. 1.393/2018- disponibilizar um carro de UBV pesado (carro de fumacê) para realizar a pulverização nas ruas da cidade, em virtude da grande quantidade de pernilongos. O Vereador Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, por meio do requerimento n. 1.351/2018, solicitou ao Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos- IMEPAC, que o ônibus “Expresso Saúde” possa atender a população do Bairro Novo Horizonte. Os Vereadores Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha e Paulo Sérgio Oliveira do Vale solicitaram o envio de ofício de pêsames (requerimento n. 1.355/2018) à família do senhor Júlio César Nogueira. A Comissão Especial, composta pelos Vereadores Werley Ferreira de Macedo- presidente, Warley Ferreira de Moraes- relator e Giulliano Sousa Rodrigues- membro apresentou os requerimentos: a) n. 1.356/2018, solicitando a diretora do Foro da Comarca de Araguari a relação das ações de execução fiscal, em trâmite, movidas pelo Município; b) n. 1.357/2018, solicitando ao Ministério Público que informe se existe procedimento instaurado referente à cobrança de honorários por parte dos advogados e procuradores do Município; c) n. 1.359/2018, solicitando ao Cartório de Protesto relatório dos títulos encaminhados para protesto pela Fazenda Pública do Município de Araguari. O Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça, por meio do requerimento n. 1.365/2018, cumprimentou o diretor executivo do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos - IMEPAC, José Júlio Lafayette, bem como o corpo médico e toda a equipe, pela implantação em Araguari do “Expresso Saúde IMEPAC – Unidade Móvel de Saúde Dr. Veloso.” Os Vereadores Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha e Wesley Marcos Lucas de Mendonça

apresentaram os requerimentos: a) n. 1.366/2018, cumprimentando a doutora Juliana Faleiro de Lacerda Ventura- juíza da Segunda Vara Cível e diretora do Foro da Comarca de Araguari, assim como o diretor executivo da IMEPAC, José Júlio Lafayette, pela inauguração do primeiro Posto de Atendimento Pré Processual – PAPRI, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC; b) n. 1.367/2018, apresentando agradecimentos ao desembargador Nelson Missias de Moraes, pela atenção dispensada ao Município, especialmente pelo lançamento da pedra fundamental do novo prédio do Fórum de Araguari. O presidente Luiz Antônio de Oliveira, por meio dos requerimentos n. 1.344/2018 e n. 1.345/2018, solicitou a constituição de comissões especiais para a análise e emissão de parecer aos projetos de resolução n. 006/2018 (denomina Vereadora Virginia Alcântara à Escola do Legislativo) e n. 007/2018 (horário das sessões ordinárias). O Vereador Werley Ferreira de Macedo apresentou o requerimento n. 1.358/2018, solicitando a criação de comissão especial para realizar a revisão do Regimento Interno da Câmara. Os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Carlos Antônio de Brito Machado, Clayton Francisco Brazão, Dhiosney de Andrade, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Iêda Maria Fernandes, Jander Souza Patrocínio, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Luiz Antônio de Oliveira, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Wanderlei Inácio, Warley Ferreira de Moraes, Werley Ferreira de Macedo, Wesley Marcos Lucas de Mendonça, apresentaram o requerimento n. 1.360/2018, contendo número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação do projeto de lei n. 105/2018. A Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado apresentou o requerimento n. 1.377/2018, solicitando ao diretor geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, José da Silva Tiago, que seja realizada fiscalização nas proteções laterais dos viadutos da BR-050, situados dentro do perímetro urbano de Araguari, para verificar se estão dentro das normas de segurança. Os Vereadores Carlos Antônio de Brito Machado, Iêda Maria Fernandes, Giulliano Sousa Rodrigues e Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, solicitaram o envio de ofício de pêsames (requerimento n. 1.380/2018) à família do senhor Jerônimo Vieira da Silva. Os Vereadores Carlos Antônio de Brito Machado e Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha solicitaram o envio de ofício de pêsames (requerimento n. 1.381/2018) à família do senhor Vitor de Assis de Souza. Os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Carlos Antônio de Brito Machado, Clayton Francisco Brazão, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Giulliano Sousa Rodrigues, Iêda Maria Fernandes, Jander Souza Patrocínio, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Luiz Antônio de Oliveira, Paulo Sérgio Oliveira do Vale e Wanderlei Inácio, Warley Ferreira de Moraes, Werley Ferreira de Macedo e Wesley Marcos Lucas de Mendonça, apresentaram o requerimento n. 1.388/2018, contendo número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação do projeto de lei n. 142/2018. Os Vereadores Carlos Antônio de Brito Machado, Clayton Francisco Brazão, Dhiosney de Andrade, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Giulliano Sousa Rodrigues, Iêda Maria Fernandes, Jander Souza Patrocínio, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Luiz Antônio de Oliveira, Paulo Sérgio Oliveira do Vale e Wesley Marcos Lucas de Mendonça, apresentaram o requerimento n. 1.395/2018, contendo número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação do projeto de lei n. 135/2018. Os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Carlos Antônio de Brito Machado, Clayton Francisco Brazão, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Giulliano Sousa Rodrigues, Iêda Maria Fernandes, Jander Souza Patrocínio, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Luiz Antônio de Oliveira, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Wanderlei Inácio, Warley Ferreira de Moraes, Wellington Resende da Silva e Wesley Marcos Lucas de Mendonça, apresentaram os requerimentos n. 1.396/2018 e n. 1.397/2018, contendo número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação dos projetos de lei n. 130/2018 e n. 132/2018, respectivamente. Os Vereadores Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Warley Ferreira de Moraes e Werley Ferreira de Macedo, apresentaram o projeto de lei n. 164/2018, que “Institui no âmbito do Município de Araguari o Dia da Prevenção e Controle da Obesidade”- com apoio dos Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Clayton Francisco Brazão, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Jander Souza Patrocínio, Iêda Maria Fernandes, Luiz Antônio de Oliveira, Wanderlei Inácio e Wesley Marcos Lucas de Mendonça. Os Vereadores Iêda Maria Fernandes e Wesley Marcos Lucas de Mendonça apresentaram substitutivo ao projeto de lei n. 145/2018, que “Dá a denominação de Professora Maria Vitória Araújo ao ginásio de esporte localizado no Centro Educacional Municipal Rosa Mameri Radi, no Povoado Alto São João”- com apoio dos Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Clayton Francisco Brazão, Jander Souza Patrocínio, Wanderlei Inácio. Os requerimentos n. 1.360, 1.388, 1.395, 1.396, 1.397/2018 foram aprovados por doze votos. VI- ORADORES INSCRITOS- Encontravam-se inscritos os Vereadores Carlos Antônio de Brito Machado, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Clayton Francisco Brazão, Warley Ferreira de Moraes, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Werley Ferreira de Macedo, Giulliano Sousa Rodrigues, Dhiosney de Andrade, Wesley Marcos Lucas de Mendonça. Fez uso da tribuna, como orador inscrito, o Vereador Clayton Francisco Brazão, os demais dispensaram. O Vereador Clayton Francisco Brazão solicitou ao secretário de Trânsito e Transporte Luiz Antônio Lopes que seja feita a pintura estratégica nos bairros mais carentes da cidade de Araguari, pois ocorrem constantes acidentes pela falta da mesma. Criticou a Superintendência de Água e Esgoto (SAE) pela falta de água na cidade, principalmente no Bairro Novo Horizonte e sugeriu que o prazo para o corte de água seja postergado, para que a classe mais carente não seja tão prejudicada. Falou sobre a precariedade das residências do Projeto Habitacional “Minha Casa Minha Vida”; segundo ele, as residências estão em péssimo estado, com pisos rachados, tetos quebrados, sem água, com risco de incêndio, aquecedores solares rachados, etc. Pediu uma maior valorização do funcionalismo público e dos professores. Discorreu sobre uma emenda em Belo Horizonte que visa trazer recursos para a Santa Casa de Misericórdia e para a construção de cinco academias ao ar livre em bairros diversos. Os Vereadores Paulo Sérgio de Oliveira



do Vale, Werlei Ferreira de Macedo e Wanderlei Inácio em aparte, parabenizaram o trabalho realizado pelo Vereador Clayton Francisco Brazão. Inscrito na tribuna livre, justificou a ausência o secretário municipal de Meio Ambiente, doutor Hamilton Tadeu de Lima Júnior (convite formulado por meio do requerimento n. 978/2018, de autoria dos Vereadores Paulo Sérgio Oliveira do Vale e Virgínia Alcântara), sendo a data remarcada para o dia onze de dezembro do corrente. VII- SEGUNDA CHAMADA- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PTB, Carlos Antônio de Brito Machado/PSL, Clayton Francisco Brazão/PRP, Dhiosney de Andrade/PTC, Douglas Vieira Rodrigues Tosta/PP, Giulliano Sousa Rodrigues/PTC, Iêda Maria Fernandes/ MDB, Jander Souza Patrocínio/PSB, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/PP, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha/PSDB, Luiz Antônio de Oliveira/PSDB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Wanderlei Inácio/PRTB, Warley Ferreira de Moraes/PMB, Wellington Resende da Silva/PMN, Werlei Ferreira de Macedo/PSB, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS. VIII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS EM PAUTA- Encontravam-se na pauta desta sessão ordinária as proposições a seguir relacionadas; antecedendo cada votação, foi anunciada a discussão da matéria. Inicialmente, foi feita a leitura do parecer da Comissão Permanente de Redação ao projeto de lei n. 148/2018 (de autoria do Executivo), determinando a exclusão da emenda número um do texto final, diante da impossibilidade técnica e lógica de acolher a matéria. Foi ressaltado, que o texto original do projeto de lei n. 148/2018 tem como objetivo prorrogar o prazo estabelecido no inciso V, do art. 2º, da Lei n. 6.007, de 1º de março de 2018, que "Autoriza a concessão de benefícios aos devedores da Fazenda Pública do Município de Araguari, inscritos em dívida ativa, dando outras providências." Já a emenda número um (de autoria dos Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Carlos Antônio de Brito Machado, Clayton Francisco Brazão, Dhiosney de Andrade, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Giulliano Sousa Rodrigues, Iêda Maria Fernandes, Jander Souza Patrocínio, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Luiz Antônio de Oliveira, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Wanderlei Inácio, Warley Ferreira de Moraes, Wellington Resende da Silva e Wesley Marcos Lucas de Mendonça), altera a redação do art. 3º da Lei n. 6.022, de 21 de março de 2018, porém, constam da referida lei apenas dois artigos: o primeiro, alterando o § 3º do art. 5º, da Lei n. 6.007, de 1º de março de 2018; o segundo, revogando as disposições em contrário. Ou seja, não existe o art. 3º a ser alterado. Também, o assunto abordado pela emenda número um não se refere diretamente à matéria do projeto de lei n. 148/2018, devendo constituir projeto autônomo. Na sequência, o parecer da Comissão Permanente de Redação ao projeto de lei n. 148/2018, contendo a íntegra do texto final, foi aprovado por dezesseis votos, sendo referido projeto transformado na Proposição de Lei n. 089, de 11 de setembro de 2018, que "Prorroga até 31 de dezembro de 2018, o prazo estabelecido no inciso V, do art. 2º, da Lei n. 6.007, de 1º de março de 2018, que "Autoriza a concessão de benefícios aos devedores da Fazenda Pública do Município de Araguari, inscritos em dívida ativa, dando outras providências", alterada pela Lei n. 6.022, de 21 de março de 2018." Em votação o projeto de lei n. 134/2018, de autoria dos Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado e Wesley Marcos Lucas de Mendonça, foram aprovados por dezesseis votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, de Saúde e Assistência Social; b) projeto de lei n. 134/2018 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 090, de 11 de setembro de 2018, que "Altera o art. 7º da Lei n. 3.594, de 1º de junho de 2001, que institui o Programa Municipal de Voluntários, e dá outras providências." Em votação a proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 088/2018 (de autoria dos Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Carlos Antônio de Brito Machado, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Paulo Sérgio Oliveira do Vale e Warley Ferreira de Moraes), em primeiro turno, foram aprovados por dezesseis votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, e da Comissão Especial, favoráveis à matéria; b) proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Araguari/MG n. 088/2018, que "Acrescenta o art. 149-A à Lei Orgânica do Município, dispondo sobre a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual", bem como o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer. Em votação a proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 089/2018 (de autoria dos Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Carlos Antônio de Brito Machado, Danilo Franco Gonçalves, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Giulliano Sousa Rodrigues, Iêda Maria Fernandes, Sebastião Joaquim Vieira, Wanderlei Inácio, Warley Ferreira de Moraes e Werlei Ferreira de Macedo), em primeiro turno, foram aprovados por dezesseis votos: a) pareceres da Comissão Permanente de Legislação e Justiça e da Comissão Especial, favoráveis à matéria; b) proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Araguari/MG n. 089/2018, que "Altera a redação do § 1º do art. 23, da Lei Orgânica do Município de Araguari-MG, dispondo sobre o horário das sessões ordinárias." Quando da discussão do projeto de lei n. 105/2018, a palavra foi concedida ao Vereador Dhiosney de Andrade: "Querida cumprimentar o Vereador Paulo do Vale pela apresentação desse projeto que já foi aí votado e colocado em apreciação em vários outros municípios e a gente comentar, fazer meu comentário, minha visão sobre a questão do IPVA, sobre a questão de apreender o veículo da pessoa que está com o IPVA atrasado. Interessante, como o Brasil, vivemos uma inversão de valores né. Nós podemos prender o gestor, por ele não dar o atendimento às pessoas adequadas no SUS, nós podemos prender o gestor por ele não utilizar o dinheiro que pagamos nossos impostos em prol da comunidade? Fica aí a pergunta. E agora o trabalhador por atrasar o IPVA, tem seu veículo apreendido, tem que pagar guincho, pagar estadia de pátio e várias outras despesas. Então assim, o que vivemos hoje Presidente, essa inversão de valores onde você paga IPVA tem que ser utilizado aí várias, em

rodovias, estradas etc. Também não é, e as rodovias estão todas privatizadas. Nós pagamos para ir até Uberlândia, para transitar na rodovia, já não temos mais o direito de ir e vir, a não ser que você." Presidente Luiz Antônio de Oliveira: "Só se você tiver dinheiro." Vereador Dhiosney de Andrade: "A não ser que você faça como andarilho e sai andando a pé, porque hoje você..." Presidente Luiz Antônio de Oliveira: "Bicicleta, está pagando pedágio já Dhiosney? Vereador Dhiosney de Andrade: "Oi." Presidente Luiz Antônio de Oliveira: "Pela estrada, bicicleta não paga pedágio não?" Vereador Dhiosney de Andrade: "Não, bicicleta paga não, ainda! Mais assim, olha a inversão de valores que estamos, esse dia o que aconteceu com o senhor Vereador Claytinho. Não saindo do assunto, mas falando sobre a questão da inversão de valores. A Secretaria de Trânsito não pinta os pares nas esquinas, a população resolveu pintar e o outro queria processar a pessoa. Ah gente! O que é isso? Então assim, devemos fazer a nossa parte. Te parabenizar novamente Paulo do Vale. Tomará que conseguimos levar adiante essa situação, que é o cúmulo do absurdo, essa questão de apreender o veículo, a pessoa e mais do que o cúmulo do absurdo é a pessoa pagar o transporte. E aí eu queria alertar a população Vereador Paulo do Vale, o senhor sabe disso, quando apreendeu uma moto, por exemplo, aqui em Araguari, a gente tem o hábito de colocar sete, dez, quinze, de moto em cima do guincho. O que deveria ser o valor aquele guincho rateado para as dez, oito, sete motos presidente, e não é! É cobrado um de cada um, das motos que estão em cima do guincho, isso é crime, isso é crime. Se chegar a apreender, até tomara que se realize, esse projeto torne-se uma realidade para nossa cidade, o senhor cidadão, as pessoas de bem, de mal que seja quem for. Elas podem exigir, 'eu quero que minha moto vá sozinha em cima do guincho, sozinha.' Ou tira a foto, ela está lá com dez motos, tudo encostada uma em cima da outra e entra na justiça, você pagou pelo transporte da sua moto e o camarão levou dez, quinze motos. Então assim, tem muita coisa errada vereadores. Então assim, devemos fazer nossa parte, o senhor está fazendo Vereador Paulo do Vale e tem meu apoio. Parabéns viu?" (...) Vereador Carlos Antônio de Brito Machado: "É, na minha opinião. Eu trato isso aí, fazer apreensão de veículo só porque atrasou o IPVA, primeiro como punição antecipada Dhiosney em seguida repressão, e depois outros adjetivos, como constrangimento e por aí vai e acarreta essa "despesaiada" que o vereador citou aí. Então, além de repressão, isso é terrorismo. O Estado dá tanto calote nos municípios, eu li no jornal que o Estado deveria ter repassado mais vinte e cinco milhões pro Município de Araguari e o governador na maior tranquilidade não repassa, e fala em repressão ao nosso Município. Por causa do prefeito e outras pessoas, e vários vereadores que apoiaram outros candidatos a governador que não ele. Deus me livre se esse governador ganhar de novo essa eleição, onde nós vamos parar? Nós vamos fechar as portas do Município de Araguari. Então, essa história de apreender veículo e o projeto é muito importante. É mais, uma atitude do Legislativo local que precisa ser reconhecido e valorizado pela sua coragem, o vereador apresenta, todo mundo analisa, as comissões de estudo, contém os pareceres jurídicos. E aí nós votamos para o bem do povo, para o bem comum. Então, vamos voltar e vamos evitar essa repressão, esse terrorismo, essa punição antecipada. Obrigado." (...) Vereador Clayton Francisco Brazão: "Quero te parabenizar Vereador Paulo do Vale. Nesse projeto que assim, vai, como diz, fazer jus, a muita coisa que acontece na cidade de Araguari. E aí se essas apreensões tivessem gerado investimentos né? Eu posso citar uma questão de investimento rapidinho que poderia ser feito até mesmo porque o governo de Minas não vem repassando o que o município merece para poder sanear as coisas na cidade. Mas cito só um exemplo do que poderia ser feito. Hoje, nós temos a nossa Rodovia LMG saída de Indianópolis que poderia ter investimento nos canteiros né? Com essa verba, dessas apreensões de carro. A nossa rodovia ali perto de casa, principalmente, a LMG não faz limpeza, que a gente paga os pedágios e com essa apreensão de veículo não poderia essa verba fazer esses investimentos na cidade? Mas mesmo assim, parabenizo a Vossa Excelência tá? E sucesso nesse projeto e 'tamo' junto." (...) Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale: "Eu quero agradecer o apoio de todos os vereadores na discussão do projeto, na questão dos pareceres jurídicos, eu respeito o jurídico da Casa. Nada de afrontar o jurídico, nada disso e dizer ao cidadão araguarino, ao contribuinte, aos proprietários de veículos que esse projeto Vereador Dhiosney, não inibe você de pagar o IPVA não. Pessoa tem que pagar o seu IPVA, de um jeito de outro vai ter que pagar o IPVA. Não é um projeto que tira arrecadação do município não Vereador Werlei Macedo. Eu até considero que vai melhorar arrecadação nesse sentido, porque o projeto sendo aprovado, que será aprovado aqui hoje, sendo sancionado pelo prefeito. Você que tem um veículo Vereadora Iêda, você tá lá com três, quatro anos de IPVA atrasado, um exemplo, um exemplo, se o veículo é apreendido fica lá dois, três, quatro, cinco, seis meses, lá no pátio. Você não vai ter condições de tirar o seu veículo ali do pátio, IPVA vai ficar sem pagar. Então mínimo três, quatro anos para ir a leilão e o município ter a arrecadação pertinente, você com veículo em mãos, você deve três, quatro anos Vereador Mãe Preta. O senhor estava preocupado com essa situação, vou vender o veículo, vale vinte mil reais, eu devo dez mil reais de IPVA, no ato da venda a pessoa vai ter que pagar IPVA, os dez mil reais de IPVA. Não é, e sem contar que a Constituição Federal Vereador Tiboquinha, ela é bem clara. É proibido apreender bens para receber tributos. Além de apreender seu veículo, você ainda gera mais tributos em cima da apreensão do seu veículo. A questão do pátio, a questão do guincho, a questão da multa e outra coisa importante que eu quero colocar aqui, que está no projeto de lei. Parou você, você será multado, você perderá ponto na sua carteira, só não vai ter o veículo apreendido, porque o cidadão tem essa consciência. Essa lei sendo sancionada você tem a obrigação de pagar o IPVA, se você tiver com seu, o seu IPVA atrasado você vai tomar multa. Você vai perder ponto na sua carteira. Há estados vereador, que eu estava lendo uma questão do TJ, se não me engano, que eles não estão apreendendo o veículo, estão apreendendo a carteira do cidadão, já tem estado que está fazendo isso, que já não pode apreender o veículo." Vereador Dhiosney de Andrade: "Vereador, só complementando, realmente você colocou muito bem colocado. O que é revoltante não é a questão, o que o senhor está colocando é a questão de pagar e não pagar. Mas o que é injusto,



é você pai de família que ganha um salário e meio para cuidar de quatro pessoas, custando a arcar com suas despesas, ter seu veículo apreendido, ficar lá uma semana, duas semanas e você tem que arrumar setecentos, oitocentos reais para retirar o seu veículo do pátio, não é isso vereador?" Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale: "É isso". Vereador Dhiosney de Andrade: "O projeto é muito importante, nós não temos autoridade e autonomia para poder falar não vai pagar IPVA. Não existe isso." Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale: "Nem podemos." Vereador Dhiosney de Andrade: "A questão injusta é a apreensão do veículo, por questão de IPVA que é uma dívida ativa que no ato da transferência você paga." Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale: "De todo jeito vai receber." (...) Vereador Werlei Ferreira de Macedo: "Só, é, a questão da manifestação jurídica. Ela foi no sentido de que se a gente teria a autonomia para legislar ou porque estaria afrontando legislação, ou de competência ou não? Só pra, porque eu não estou com o projeto aqui, eu não..." Presidente Luiz Antônio de Oliveira: "O parecer é contrário por ser inconstitucional." Vereador Werlei Ferreira de Macedo: "Então na questão da..." Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale: "Na questão do Código de Trânsito que permite a apreensão não só da questão do IPVA, você não está com a documentação do ano. Em cima disso." Vereador Werlei Ferreira de Macedo: "Foi questionado se, foi colocado, se a gente teria ou não teria competência para legislar. Foi nessa questão ou não, doutora? Nessa matéria? Certo." Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale: "Só um aparte vereador. Eu entendi o que a doutora falou." Vereador Werlei Ferreira de Macedo: "Eu queria que você entendesse, só para você entender assim. O quê que eu queria dizer assim. Veja bem, é porque é assim, o quê que ocorre, eu queria só colocar se nós não estamos legislando, em criando uma norma jurídica aonde nós não podemos legislar. Ou seja, por exemplo, se o Código de Trânsito vem e fala que do porte, beleza! É pela pessoa, não está portando o CRLV, sei lá, acho que chama isso, é tranquilo. Se, aonde que nós, qual é a competência, aonde que nós estamos legislando, que que nós estamos... por exemplo, nós estamos, na sua lei que você está propondo, é o quê que nós estamos falando? Qual competência, aonde que nós vamos proibir, quem que nós vamos na hora que for sancionada essa lei, quem que nós vamos notificar? Entendeu? Para, por exemplo, dar cumprimento desta lei? Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale: "Vereador..." Vereador Werlei Ferreira de Macedo: "Entendeu? Porque, por exemplo, a Polícia Militar, ela vai estar cumprindo, com por exemplo a legislação de trânsito, do portar e na nossa lei em relação a esse cumprimento, eu quero ver onde a gente vai, para a gente poder...". Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale: "Na lei Vereador Werlei, a gente colocou aqui IPVA, porque dá o tchan no negócio, mas é IPVA e qualquer outro tributo. Está na lei, no corpo da lei, aonde eu bato muito, é na questão da Constituição Federal, no seu artigo cento e cinquenta. Aonde fala que é proibido apreender bens, para receber tributos, é o que acontece hoje não só em Araguari, vários. Então aonde embasei para apresentar a lei e a questão de outros municípios também, mas eu entendi aonde o senhor quer chegar com essa situação, a doutora falou que o Código de Trânsito fala não do IPVA e sim da questão do portando, mas lá no corpo da lei está bem claro. Qualquer outro tributo, no caso seria o licenciamento. Você tem que estar com licenciamento, pagar o IPVA, se você não pagar o IPVA, você não vai ter o CRV no caso, é o verdinho como a gente diz. Então, no corpo da lei está bem clara essa situação. Mas existe essa, essa no caso da Constituição e do Código de Trânsito que fala uma coisa e a Constituição fala outra." Vereador Werlei Ferreira de Macedo: "Não, não. Não é assim não Machado, vamos com calma aqui. Tá, mas não tem parecer, o parecer é contrário, não é favorável. Inclusive, nós estamos na Comissão de Legislação e Justiça, nós vamos analisar aqui a derrubada de uma definição da Comissão de Legislação e Justiça. Então tá certo, obrigado senhor Presidente" (ipsis verbis). Prosseguindo, a Comissão Permanente de Legislação e Justiça apresentou parecer acompanhando a manifestação do órgão técnico da Câmara, declarando inconstitucional o substitutivo ao projeto de lei n. 105/2018; referido parecer foi rejeitado por treze votos, dois votos a favor, ausente do plenário neste momento o Vereador Warley Ferreira de Moraes. Em seguida, as Comissões Permanentes de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Trânsito e Transportes, emitiram pareceres pela aprovação do substitutivo ao projeto de lei n. 105/2018. Em votação o substitutivo ao projeto de lei n. 105/2018, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale, registrada a ausência do plenário neste momento do Vereador Warley Ferreira de Moraes, foram aprovados por quinze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Trânsito e Transportes; b) substitutivo ao projeto de lei n. 105/2018 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 091, de 11 de setembro de 2018, que "Dispõe sobre a proibição de "BLITZ DO IPVA" no âmbito do Município de Araguari e dá outras providências." Nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 202, do Regimento Interno, ficou prejudicada a discussão do texto original do projeto de lei n. 105/2018, em virtude da aprovação do substitutivo. Em votação o projeto de lei n. 130/2018, de autoria do Executivo, ausente do plenário momento o Vereador Warley Ferreira de Moraes, foram aprovados por quinze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) projeto de lei n. 130/2018 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 092, de 11 de setembro de 2018, que "Dá nova redação ao art. 4º da Lei n. 5.892, de 25 de maio de 2017, que "Institui no Município de Araguari o incentivo financeiro variável por desempenho de metas aos servidores públicos municipais estatutários/celetistas da saúde integrantes das equipes de atenção básica, que aderirem ao PMAQ/AB - "Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica", dando outras providências." Em votação o projeto de lei n. 132/2018, de autoria do Executivo, foram aprovados por dezesseis votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento

e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) projeto de lei n. 132/2018 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 093, de 11 de setembro de 2018, que "Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, mediante anulação parcial das dotações que menciona do mesmo Fundo, no valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais)." Quando da discussão do projeto de lei n. 135/2018, a palavra foi concedida ao Vereador Warley Ferreira de Moraes: "Quero agradecer e parabenizar o Vereador Queijeirinha pela necessidade, inúmeras vezes não só eu, mas outros vereadores também cobraram por parte do Executivo para que pudesse providenciar no mínimo ambulância para os eventos que são realizados aqui no âmbito do Município. É um grande, um grande absurdo que se tratando de pessoas, de vidas, onde existe inúmeras situações que podem ocorrer, o que ocorreu no Município e infelizmente o Poder Executivo e o próprio Legislativo não têm solucionado até hoje essa problemática. E hoje, através do Vereador Queijeirinha e os demais pares também que participaram para que pudessemos ter essa conclusão, o mínimo é do respeito, se tratando de vida é ter uma, uma ambulância nesses eventos de grande porte, em pequeno porte também. Então, quero parabenizar o Executivo, o Legislativo por essa, mais uma vitória no dia de hoje e fazer referência a um vereador que apresentou essa proposta que o Vereador Queijeirinha". (...) Vereador Dhiosney de Andrade: "Querida parabenizar ao Vereador Queijeirinha pela iniciativa, vereador. É muito salutar, muito importante a presença das ambulâncias nos eventos. Assim como tem outra situação, que eu até apresentei aqui na Câmara várias vezes, comentei com a Ana Lúcia, se não me enganar que é a presidente da Comissão de Saúde. A senhora até já discutiu sobre isso também adiante. A questão presidente, das ambulâncias, de serem de certa forma existe a lei que não permitem, um exemplo, a pessoa vai para a UPA, lá ela não consegue um atendimento via SUS, uma transferência, a família faz aí uma mobilização e consegue aí, um encaminhamento para um hospital particular. E a Prefeitura não pode mandar a ambulância levar do SUS para particular. Sabemos que é uma lei federal, só que é o cúmulo do absurdo, saber que, por uma omissão do Município, por uma falha no sistema do Município, a pessoa não vai ser atendida, ela vai ter que esperar a morte por questão de atendimento? Muitas das vezes as famílias recorre a um empréstimo, a algo, não é presidente? Para poder salvar uma vida, e a Prefeitura tem inúmeras ambulâncias. Tiveram aí vereadores que fizeram gestão para conseguir com deputados, isso é muito bom, mas tá lá tudo sucateada. Eu fui na secretaria muito tempo atrás, quando eu fui tinha inúmeras Paulo do Vale, ambulâncias paradas, ociosas. Então assim, o projeto votado já é um grande passo, muito importante que os eventos vão ter ambulância. Uma outra situação que devemos em conjunto resolver e criar um mecanismo, é essa questão das ambulâncias para poder atender sim, a pessoa não está passeando de táxi ou de Uber não. Não tá indo para o show, eu não quero andar de ambulância ou alguns dos senhores querem. Então assim gente, é questão de vida, é questão de salvar uma situação de certa forma às vezes, a pessoa, a única maneira que ela tem de recorrer é a humanidade." (...) Vereador Giuliano de Sousa Rodrigues: "Gostaria só de agradecer aparte do Vereador Dhiosney, a trinta, no finalzinho de julho, eu apresentei esse projeto na Casa, onde teve aqui na UPA um paciente, o paciente não conseguiu um cateterismo aqui em Uberlândia e outros lugares, a família conseguiu na cidade vizinha de Caldas Novas e a Prefeitura não podia levar o paciente. Então, nós apresentamos, depois gostaria que colocasse tá em pauta vereador, mandamos um anteprojeto para a Prefeitura, que nós podemos fazer uma lei municipal, conjunto com todos os vereadores para que a gente possa tá resolvendo de uma vez por todas, já foi até apresentado no final de junho a esta Casa. E aproveitar o momento que eu pedi aparte, queria Dhiosney te aproveitar aqui, Vereador Léio Mulata, Vereadora Ana Lúcia, Vereador Queijeirinha e Paulo do Vale, por todos os projetos apresentados nesta Casa e serão votados, se tornará lei. Deixei para falar de todos, acho que de uns dias, tenho aqui mais de dez anos, mas feliz, grandes projetos nesta Casa, está de parabéns todos que tiverem seus projetos aprovados. (...) Vereador Dhiosney de Andrade: "Só para finalizar Paulo do Vale, te interrompendo. Agora vale ressaltar que o prefeito não vai vetar né, a aprovação dos projetos aqui nesta Casa. Então, vale a gente colocar em ênfase a população que nossa parte, dos vereadores, foram muito felizes na preservação dos projetos mas não depende de nós, agora depende lá do nosso coronel Marcos Coelho." (...) Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale: "Olha é o projeto do Vereador Queijeirinha, muito importante, ouvi a palavra do Vereador Dhiosney e também do Giuliano, que apresentou um projeto, mas assim, algo com tanta burocracia Vereador Dhiosney que isso acaba perdendo vidas, por causa da burocracia. Eu apresentei também um projeto parecido com do Giuliano, parecido com o do Queijeirinha. O seguinte: nenhum hospital particular de Araguari tem ambulância, nós temos o Santo Antônio e a Santa Casa hoje, nenhum, aconteceu com um tio meu, aonde vou eu fazer esse projeto de lei na época, um anteprojeto que eu apresentei no governo anterior. Não sei se eu apresentei. Aonde um tio meu, conveniado a UNIMED, passou mal foi para o São Sebastião, a ambulância da Unimed não estava em Araguari, ele precisava ir ao Med-X desacomodado, para fazer um exame, era caso de vida ou morte. Me ligaram, eu falei com o procurador do Município que na época era o Borelli, que entrou em contato com o promotor, que liberou a ambulância do Município, levá-lo a Med-X, menos de cem metros. Então, o projeto que eu apresentei aqui na época, é que desce um ano de prazo aos hospitais particulares, privados, adquirir as ambulâncias e que durante esse tempo de um ano a prefeitura pudesse ceder nesses casos. Mas aí foi considerada inconstitucional também, apresentei outro projeto que não veio para essa Casa. Culpado é o Executivo, nos hospitais particulares também Vereador Dhiosney não tem ambulância, a própria Unimed, que meu tio é conveniado, a ambulância dela estava lá em Canápolis na época e não tinha uma ambulância de reserva aqui. Se não fosse a Prefeitura agir através da Procuradoria ele teria perdido a vida por falta de uma ambulância. Então, o problema é muito sério. No caso do Vereador



Quejeirinha que eu estava falando com ele aqui agora, que mal tem ambulância, dar assistência uma a cavalgada de Araguari? Não pode dar assistência aos romeiros, a questão da cavalgada também são romeiros. Então, está errado a ambulância dar assistência aos romeiros? Então assim, são situações que é complicado e a gente espera resolver isso, de agora para frente com essas leis." (...) Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça: "De forma bem rápida. Eu já parabeneizei o Quejeira e parabeneizei os outros vereadores. Mas assim, eu continuo comungando com todas as falas que aqui estiveram, da importância desse momento na aprovação dos projetos. O Vereador Macedo um dia falou sobre isso, que o que é a parte central de toda essa discussão, é a falta de uma lei que dá segurança para que depois o Ministério Público não questione. Então pronto, nós vamos, para a centralidade que é a lei, aí nós temos vários obstáculos e vários caminhos. "Ah, o projeto é constitucional, o Departamento Jurídico da Câmara acha que é inconstitucional, o IBAM acha que é inconstitucional." Aí nós aprovamos ou não, aí chega no prefeito. Igual o Vereador Dhiosney até comentou, o prefeito também, ele não vai vetar ou não vetar de acordo com a conveniência dele. Ele tem lá vinte advogados que fazem esses pareceres, aí eu costume dizer e faço algumas críticas. Às vezes tem parecerista lá, vereador que pega dez parecer, nove é favorável, um é contrário, aí ele dá o parecer orientando o prefeito em cima de um contrário, enquanto tinha nove favorável. Então, se existe toda essa questão jurídica, mas aí nós temos a prerrogativa que o nosso voto também tem essa liberdade. Se porventura o prefeito for orientado a vetar, nós discutimos entre nós, se derrubamos, se não derrubamos, eu particularmente sou favorável e se for o caso até derrubar o veto, mas o que precisa de ter é a lei. Se tiver a lei, aí depois se ela vai ser discutida inconstitucional, constitucional. Igual essa questão Paulinho, que nós trabalhamos muito que foi a questão das funerárias, tem vinte anos que tem uma lei aí e que muitos acham que ela é inconstitucional, mas ela está sendo discutida aí há muitos anos, mas por que, porque tem a lei que dá o respaldo ao poder público. Então, o nosso papel é fazer a lei, aprovar a lei e depois se ela vai ser arguida a inconstitucionalidade dela ou não, isso aí é outra coisa lá para frente, mas que nós estamos dando um grande passo hoje, nessa questão dessas leis. Eu não tenho dúvida nenhuma, que está sendo marcado a Câmara de Araguari é nessa questão da aprovação dessas leis. Então, parabéns aos vereadores nesse contexto. Obrigado." (...) Vereador Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha: "Querida agradecer a todos os pares aí, a palavra de todos e não só como o Paulo disse, cavalgada que a gente milita muito. Mas assim, em shows, como o Léo Mulata, faz shows direto, o Werlei faz, em eventos que o Paulo faz, fazia, não sei se está fazendo ainda, nessas... no Bairro Goiás. Então, todos aqui, todo morador da cidade do Araguari que for fazer um evento, que chegar na Secretaria de Saúde é pra ter essa ambulância, para discorrer melhor do evento, talvez uma pessoa dá um mal súbito lá, para ocorrer dhiosney entendeu? Então assim, queria agradecer a todos pela votação. Como Dhiosney disse torcer para que o prefeito não vete o projeto lá né? Então, que é um projeto muito bom para a cidade." (...) Vereador Werlei Ferreira de Macedo: "Eu queria apenas fazer algumas observações. Eu acho que quando a gente tem uma linha de defesa coerente, até porque isso aqui é uma Casa de Leis. Então nós temos que fazer leis e respeitar as leis, a norma diz o seguinte: "Que nós não podemos fazer leis que gera despesa para o Executivo". Ou seja, a norma proposta pelo Vereador Quejeira hoje não gera despesa porque ambulância, a Prefeitura já tem agora, a ambulância estar no lugar parada porque tá tendo um evento, isso ela já fica em um monte de lugar. Então, é isso que é importante a gente colocar de forma objetiva, depois... Digamos que ela nem esteja parada e nem em lugar nenhum, até porque a lei não fala isso. A lei é clara, no texto da lei diz o seguinte: "Fica o Município de Araguari autorizado, autorizado." Ou seja, vai se quiser, libera se quiser. É apenas para não dizer mais que não existe a lei, ou seja, nós estamos votando aqui em que pese é claro, que nós temos que respeitar, também agradecer. Eu queria cumprimentar viu seu presidente? Eu tenho cumprimentado as manifestações aí do Departamento Jurídico, tem uma lógica e tem uma lei e eles têm que dar o parecer. Inclusive o prefeito, ele vai ser orientado lá provavelmente, né. E vai talvez seguir aí, e compete a ele, compete a gente aqui também, a seguinte: a gente tem a nossa liberalidade, o nosso convencimento de aceitar ou não o parecer. O prefeito lá também vai ter o direito de aceitar ou não, mas é importante que assim: a gente simplesmente não aceitou o parecer por não aceitar, não é isso não. A gente não discordou do parecer por discordar, nós estamos aqui discordando em tese, com a outra tese. Qual é a tese? De que nós não estamos criando despesa, nós estamos autorizando, quando o prefeito achar que deve, que é importante manter lá, até porque às vezes fica muito mais caro se não tiver uma ambulância. Veja bem, se cai alguém de uma cavalgada, você liga e a ambulância vai e machuca e demora, custa às vezes muito mais caro. É importante a gente ressaltar isso, porque às vezes alguns colegas coloca aqui e ele não tem obrigação também de saber essa questão legal ou não saber. Quem tem que saber realmente, é a técnica jurídica que foi né feita para esse fim. Então, dizer que o fato da gente votar agora contra não quer dizer que a gente é contra o nosso jurídico não. A gente entendeu a técnica, mas nós também temos nosso convencimento de que nós estamos apenas autorizando. Quando o prefeito quiser, que ele achar que deve, ele manda a ambulância para esses eventos, para essas festividades. Parabéns Vereador Quejeira! Eu acho que agora dessa forma, o Poder Executivo vai ter um instrumento legal e nós gostaríamos que nossos... Quando fosse aprovada essa lei, nós fossemos lá pedir ao prefeito sim, assim como o jurídico vai orientar ele de outra forma. Vamos orientar ele também para sancionar e dizer para ele: "Prefeito, você vai ficar autorizado. Se o senhor achar que deve mandar, o senhor manda." Só que eles não vão poder falar para o senhor mais que não tem lei. Obrigado senhor presidente." (...) Vereadora Iêda Maria Fernandes: "Eu só queria parabenizar a vocês Paulo, Quejeirinha, Ana Lúcia, nós que estamos aqui. Obrigada viu Paulo, nós, é o nosso dever, é nossa obrigação realmente olhar pelas pessoas viu Macedo. Essa questão da ambulância, eu estive lá à frente no gabinete do prefeito. Era toda hora um pedido viu presidente, o prefeito não tinha, não tinha resposta para dar. Agora

ele já vai ter essa resposta, nós sabemos Quejeirinha que realmente, quem vai a cavalo, quem vai numa comitiva, quem vai a pé, é a mesma devoção. Então, eu acredito que, como diz o Macedo, não tem graça, você já tem ambulância, o pedido é feito com antecedência, porque essas festas são fixas né. É de um ano para o outro. Então acredito eu, que deve ser aprovado sim e que seja feito o melhor, nós não estamos aqui em nenhum momento para ir contra a Casa né. Porque eu acredito muito no jurídico desta Casa, são pessoas competentes, que estão aqui para isso, mesmo como diz a doutora Ilza ali, nós não estamos aqui para costurar nada, nós estamos aqui para defender o que for certo né. Mas cada um tem uma ideia. Quero parabenizar o Paulo também pelo projeto, Ana Lúcia e eu sei que o prefeito, o prefeito faça, e tem o do Léo, Léo Mulata né. O que é relevante, mas eu acredito que será feito o certo. Nós estamos aqui para aplaudir, estamos aqui também para defender, mas nós também estamos aqui para atender a população que nos procura todos os dias, todos os momentos. Parabéns a todos, conte com meu apoio no que for certo." (...) Vereador Carlos Antônio de Brito Machado: "Vou ser rápido. Cabe a nós vereadores, caso o prefeito sancione o projeto da ambulância, essa lei autorizativa nossa, a ficarmos de olho. Porque de repente também presidente, vai atender ontem um pedido político. Aliás, como a influência política e às vezes deixa determinadas situações, não estou prejudicando não. Determinadas situações de urgência em prejuízo, não é? Então, os dezessete vereadores, não é Dhiosney? Precisamos ficar de olho também, nesse atendimento da ambulância, caso ele seja sancionado, espero que sim! Para que essa ambulância possa aí, com critério, dar cobertura a esses eventos. Só essa a observação. Obrigado." (...) Vereador Dhiosney de Andrade: "Eu queria cumprimentar o Carlos Machado, você foi muito feliz agora. Você foi curto e objetivo, realmente essa situação quando se fala, fica à direita do prefeito, mandar ou não mandar onde que ele quiser. Não é por aí não. Não é por aí não, fica a direito do prefeito ele enviar ambulância a todos os eventos praticados na cidade de Araguari. Não tem ninguém mais bonito que ninguém. Agora, às vezes o outro tem uma rivalidade política com ele, ele não vai mandar, uma pessoa ligada a outra. E isso acontece em Araguari diariamente, temos que acabar com isso. A ambulância, o projeto está sendo votado, é um projeto muito bom, mas todos os eventos, todas as pessoas têm que ter acesso a esse, a essa ambulância presidente, não é prefeito escolher para onde que vai ou deixa de ir não. Então, parabéns Carlos Machado, só te cumprimentar pela sua colocação" (ipsis verbis). Prosseguindo, a Comissão Permanente de Legislação e Justiça apresentou parecer acompanhando a manifestação do órgão técnico da Câmara, declarando inconstitucional o projeto de lei n. 135/2018; referido parecer foi reprovado por quatorze votos, dois votos a favor. Em seguida, as Comissões Permanentes de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social, e de Trânsito e Transportes, emitiram pareceres pela aprovação do projeto de lei n. 135/2018. Em votação o projeto de lei n. 135/2018, de autoria dos Vereadores Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha e Werley Ferreira de Moraes, foram aprovados por dezesseis votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social, de Trânsito e Transportes; b) projeto de lei n. 135/2018 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 094, de 11 de setembro de 2018, que "Autoriza no âmbito do Município de Araguari a liberação de ambulâncias para eventos de caráter cultural, esportivo e de lazer." Em votação o projeto de lei n. 142/2018, de autoria do Executivo, foram aprovados por dezesseis votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; b) projeto de lei n. 142/2018 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 095, de 11 de setembro de 2018, que "Dá nova redação ao inciso IV, do § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.719, de 25 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação e Saneamento - FMHS e o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento - CMHS, alterada pelas Leis de n.s 4.394, de 3 de março de 2008, 4.465, de 9 de dezembro de 2008, e 4.479, de 9 de dezembro de 2008." IX- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR- Foi aprovada sem restrições, por dezesseis votos, a ata da sessão ordinária da Câmara, realizada no dia quatro de setembro de dois mil e dezoito. X- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS- Foram aprovados, por dezesseis votos, os requerimentos n.s 1.337, 1.338, 1.339, 1.341, 1.342, 1.343, 1.344, 1.345, 1.346, 1.349, 1.350, 1.351, 1.352, 1.353, 1.354, 1.355, 1.356, 1.357, 1.358, 1.359, 1.361, 1.362, 1.363, 1.364, 1.365, 1.366, 1.367, 1.368, 1.369, 1.370, 1.371 (exceto o pedido referente às escolas, já formulado por meio do requerimento n. 144/2018), 1.373, 1.374, 1.375, 1.376, 1.377, 1.378, 1.379, 1.380, 1.381, 1.383, 1.384, 1.385 (exceto o pedido referente à Avenida das Palmeiras, já formulado por meio do requerimento n. 075/2018), 1.386, 1.387, 1.389, 1.390, 1.392, 1.394/2018. Não foram apreciados os requerimentos n.s 1.340, 1.347, 1.348, 1.372, 1.382, 1.393/2018, pois os pedidos constantes destes já foram formulados por meio dos requerimentos n.s 144, 1.181, especificar locais, 1.181, 440, 1.368/2018, respectivamente. O número 1.391 não foi utilizado na numeração de requerimento. Em virtude da aprovação dos requerimentos n.s 1.344 e 1.345/2018, foram constituídas duas comissões especiais: a) composta pelos Vereadores Werley Ferreira de Moraes- presidente, Werley Ferreira de Macedo-vice-presidente e Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha- membro, para análise do projeto de resolução n. 006/2018; b) composta pelos Vereadores Paulo Sérgio Oliveira do Vale- presidente, Wellington Resende da Silva- vice-presidente e Werley Ferreira de Moraes- membro, para análise do projeto de resolução n. 007/2018. XI- ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO- Nenhum projeto encontrava-se na pauta da próxima sessão ordinária. XII- CHAMADA FINAL- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PTB, Carlos Antônio de Brito Machado/PSL, Clayton



Francisco Brazão/PRP, Dhiosney de Andrade/PTC, Douglas Vieira Rodrigues Tosta/PP, Giuliano Sousa Rodrigues/PTC, Iêda Maria Fernandes/MDB, Jander Souza Patrocínio/PSB, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/PP, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha/PSDB, Luiz Antônio de Oliveira/PSDB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Wanderlei Inácio/PRTB, Warley Ferreira de Moraes/PMB, Wellington Resende da Silva/PMN, Werley Ferreira de Macedo/PSB, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS. O horário de duração da presente sessão foi prorrogado no decorrer desta, por dois períodos de uma hora cada, após aprovação do plenário. O presidente Luiz Antônio de Oliveira agradeceu a presença de todos, convocou os Vereadores para a próxima sessão ordinária da Câmara, a realizar-se às oito horas do dia dezoito de setembro do corrente; e, às treze horas e trinta minutos, declarou encerrada a sessão. Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em onze de setembro de dois mil e dezoito. Ata aprovada por quatorze votos. Sala das sessões, em dezoito de setembro de dois mil e dezoito. Vereador Luiz Antônio de Oliveira-presidente; Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça- primeiro secretário.

## LEGISLAÇÃO/PORTARIAS



### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI ESTADO DE MINAS GERAIS

#### Portaria nº GAB – 007/2018

Fixa gratificação para os membros da Comissão Executiva nomeada pela Portaria GAB – 003/2018, para acompanhamento do Concurso Público promovido pela Câmara Municipal, pelos serviços extraordinários a serem prestados no dia da realização do evento.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal no dia 30 de setembro de 2018, promoverá a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos disponíveis em seu Plano de Cargos e Carreiras;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público será instrumentalizado por empresa contratada para este fim;

CONSIDERANDO ainda, que de acordo com as normas elaboradas para a realização do concurso, os membros da Comissão Executiva do Concurso Público deverão dar expediente integral no dia da realização das provas, na condição de observadores e fiscais da Câmara Municipal, promotora do evento;

#### RESOLVE

Art. 1º - Fixar em R\$ 300,00 (trezentos reais) a gratificação a ser paga a cada um dos membros da Comissão Executiva, pelo serviço de acompanhamento e fiscalização a ser prestado no dia da realização do Concurso Público.

Art. 2º - A prestação dos serviços previstos no caput deste artigo, pelas suas características, será remunerada pela meta a ser cumprida, dispensando-se assim o controle de horário, nos termos do que dispõe a Lei nº 1639 de 27 de fevereiro de 1974..

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a não ser realizada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de agosto de 2018.

Luiz Antônio de Oliveira  
Presidente

## MATÉRIAS INSTITUCIONAIS

### Projetos aprovados na sessão do dia 25/09/2018

**PL 126/2018:** "Autoriza a celebração de convênio com o hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari para transferência de recurso do incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, dando outras providências". **Autor:** Executivo.

**PL 127/2018:** "Autoriza a celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/Araguari para transferência de recurso do incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), dando outras providências". **Autor:** Executivo.

**PL 128/2018:** "Autoriza o Município de Araguari, através do Chefe do Poder Executivo, adquirir vale transporte urbano para ofertar aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) no CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social e no CEDEC – Centro de Desenvolvimento da Criança, dando outras providências". **Autor:** Executivo.

**PL 161/2018:** "Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.730, de 15 de abril de 2014, declarando de utilidade pública a Associação dos Universitários do Triângulo". **Autor:** Executivo

**PLC 007/2018:** "Dá nova redação ao § 2º, do art. 177, da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010, que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Araguari", acrescentado pela Lei Complementar nº 078, de 23 de fevereiro de 2012, dando outras providências". **Autor:** Executivo.

**Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 088/2018:** "Acrescenta o art. 149 A à Lei Orgânica do Município, dispondo sobre a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual". **Autores:** vereadores Warley Ferreira de Moraes (PMB), Ana Lúcia Rodrigues Prado (PTB), Carlos Antônio de Brito Machado (PSL), Leonardo Rodrigues da Silva Neto (PP), Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha (PSDB) e Paulo Sérgio Oliveira do Vale (PV). **APROVADO EM SEGUNDO TURNO.**

**Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 089/2018:** "Altera a redação do § 1º do art. 23, da Lei Orgânica do Município de Araguari - MG, dispondo sobre o horário das sessões ordinárias". **Autor:** vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado (PTB), Carlos Antônio de Brito Machado (PSL), Danilo Franco (SD), Douglas Vieira Rodrigues Tosta (PP), Giuliano Sousa Rodrigues (PTC), Iêda Maria Fernandes (MDB), Sebastião Joaquim Vieira (PSL), Wanderlei Inácio (MDB), Warley Ferreira de Moraes (PMB) e Werley Ferreira de Macedo (PSB). **APROVADO EM SEGUNDO TURNO.**

### Pauta da sessão do dia 02/10/2018

**PL 139/2018:** "Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, adotar tabela diferenciada, para efeito de complementação financeira, para remuneração de serviços médicos assistenciais de saúde relativos a procedimentos médicos, exames laboratoriais, exames de imagem e ordens judiciais, conforme especificado nos anexos desta Lei, dando outras providências". **Autor:** Executivo. (PRAZO VENCIDO)

**PL 140/2018:** "Dispõe sobre os padrões urbanísticos e ambientais para a instalação de infraestrutura de suporte para equipamentos de telecomunicações autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e o respectivo licenciamento, nos termos da legislação federal vigente, dando outras providências". **Autor:** Executivo. (PRAZO VENCIDO)

**PL 141/2018:** "Referenda os Termos de Compromisso que menciona, dando outras providências". **Autor:** Executivo. (PRAZO VENCIDO)

**Parecer da Comissão de Legislação e Justiça à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 087/2018:** Parecer pela inconstitucionalidade da proposta.

OBS: Pauta sujeita a alteração.

e-DOLM

# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

#### EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Luiz Antônio de Oliveira (Luiz Construtor)  
EDITORA: Sávvia de Lima Martins  
CONSULTOR JURÍDICO: Dr. Hamilton Flávio de Lima

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Coronel José Ferreira Alves, 758, Centro.  
Araguari, Minas Gerais. (34) 3249 1100  
www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br